



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicação do Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2022. Caderno executivo I

Portaria CIB nº02/2022

Pactuar os prazos apresentados pela Coordenadoria de Ação Social referente a prestação de contas dos recursos do FEAS/2022, contido no sistema PMAS/web -Bloco 5.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB// SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.728/19, referente prestação de contas, dos recursos repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Considerando a orientação contida no disposto na Instrução TCE nº01/2020, atualizada pela Resolução nº 11/2021, que orienta os municípios no processo de prestação de conta.

Considerando a Resolução SEDS 47/2021 e a Portaria Conjunta CAF/CAS nº 01 de 2020, referente aos recursos do FEAS, Decide:

Artigo 1º - Pactuar os prazos para o preenchimento no sistema PMAS/web, bloco 5, referente a prestação de contas dos recursos estaduais repassado ao Fundo Municipal de Assistência social.

Período para preenchimento dos municípios de 15 de março até 15 de maio de 2022.
Deliberação do Conselho de Assistência Social até 31 de maio de 2022.
Parecer técnico da DRADS até 31 de junho de 2022.

Artigo - 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.